

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA N° 007/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos vereadores, servidores e população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição, e que foi confirmado o primeiro caso de COVID-19 em nosso município,

O Presidente da Câmara Municipal de FLORÂNIA/RN, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER todo o expediente da Câmara Municipal de Florânia, incluindo o atendimento interno e externo e as sessões ordinárias, assim como, as demais atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de FLORÂNIA/RN, em especial, Projeto Câmara Cidadã - emissão de RG's, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão do Prédio para eventos externos, no período de 20 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º. ESTABELEECER o trabalho remoto para os servidores desta Casa Legislativa, havendo solicitações, devem ser enviadas para o e-mail, [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com), no período de 20 a 31 de maio de 2020.

Art. 3º. DETERMINAR a volta do expediente e escala de trabalho presencial para o dia 01 de junho de 2020.

Art. 4º. DETERMINAR à Assessoria de Comunicação a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art. 5º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de FLORÂNIA/RN, à Direção do Fórum Municipal e à Promotoria de Justiça da Comarca de FLORÂNIA/RN o teor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 05 da Câmara Municipal de Florânia.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 19 de maio de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros  
Presidente

**Publicado por:** SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 67823657